



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENA
Estado de Minas Gerais

LEI N° 1.682, de 03 de outubro de 2014.

“Modifica denominação de logradouro público e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Mantena.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:


Art. 1º. O logradouro Público denominado Rua “C” no Bairro Treze de Maio, passa a denominar-se: **“Rua Carlos Roberto Teixeira Marino(Du Carneiro)”**.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal obrigado a colocar placa indicativa com a nova denominação, em cumprimento à Lei Municipal.

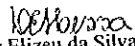
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mantena (MG), aos 03 (três) dias do mês de outubro de 2014.


Wanderson Elizeu Coelho
Prefeito Municipal


Reynaldo Rodrigues da Silva
Secretário Municipal de Administração

CERTIDÃO
Certifico para os devidos fins que a presente Lei foi publicada por afixação no quadro de avisos desta Prefeitura.
Em 03/10/2014.

Deusely Elizeu da Silva Lessa
Chefe de Serviço de Administração

Registro fls. 49 do Livro Mecanizado n°. 01